

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Braima Mané		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Braima Mané, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 02090309/2022	PARECER Nº 93/2022	APROVADO EM: 16/3/2022

I – RELATÓRIO

Braima Mané, mediante o processo nº 02090309/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, na Unidade Escolar “Jorge Ampa, Cumelerbo”, Bairro Militar, Sector SAB, Região Bissau, em Guiné-Bissau, no período de 2013 a 2016.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certificado de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. N° 93/2022

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Braima Mané, na Unidade Escolar “Jorge Ampa, Cumelerbo”, Bairro Militar, Sector SAB, Região Bissau, em Guiné-Bissau, no período de 2013 a 2016, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de março de 2022.

Maria Luzia Alves Jesuino

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

Selene Maria Penaforte Silveira

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da Ceb

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE